

**DECRETO N.º 014  
DE 13 DE MARÇO DE 2017**

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**D E C R E T A**

**Artigo 1.º** - Nos termos da LDO para o exercício 2017, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- APAE(Escola de Educação Especial José Ravazzi de Santo Anastácio)

**Artigo 2.º** - A Subvenção Social de que trata na caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2017 na seguinte conformidade:

I – R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) para APAE (Escola de Educação Especial José Ravazzi de Santo Anastácio/SP sendo:

*10 (dez) parcelas no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) cada e que serão pagas conforme abaixo discriminado:*

1-R\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais) a serem pagos com recursos da Educação.

2-R\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais) a serem pagos com recursos da Saúde.

**§ 1.º** - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

**§ 2.º** - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2018.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 13 de Março de 2017

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa